

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 268/2024

Processo nº 2302/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada em serviços para construção de 45 M² de cobertura metálica na entrada da Unidade de Educação Infantil I e II (CEMUS XIV), a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de 24 de julho de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 18/07/2024 até as 08hs do dia 24/07/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 23/07/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 24/07/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 17 de julho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de construção de 45 M² de cobertura metálica na entrada da Unidade de Educação Infantil I e II (CEMUS XIV), incluso mão de obra e materiais (fabricação, montagem e instalação de

estrutura metálica com cobertura em telha sanduiche pintada), localizadas na Rua Iugoslávia nº 02 – Bairro Mirante dos Ipês.

2. Justificativa

A Secretaria de Educação solicita a contratação de empresa especializada em serviços de construção de cobertura metálica. A construção desta cobertura trará benefícios na entrada e saída dos alunos, protegendo os mesmos em dias quentes e chuvosos, em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura.

3. Especificação

LOTE 1 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Serviços para de construção de 45 M² de cobertura metálica na entrada da Unidade de Educação Infantil I e II (CEMUS XIV) , incluso mão de obra e materiais (fabricação, montagem e instalação de estrutura metálica com cobertura em telha sanduiche pintada), localizadas na Rua Iugoslávia nº 02 – Bairro Mirante dos Ipês, com emissão RRTs.	01	Serviço	R\$ 14.998,33	R\$ 14.998,33

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: Serviços para de construção de 45 M² de cobertura metálica na entrada da Unidade de Educação Infantil I e II (CEMUS XIV), incluso mão de obra e materiais (fabricação, montagem e instalação de estrutura metálica com cobertura em telha sanduiche pintada), localizadas na Rua Iugoslávia nº 02 – Bairro Mirante dos Ipês, com emissão RRTs.

5. Local de entrega/execução

Unidade de Educação Infantil I e II (CEMUS XIV) - Rua Iugoslávia nº 02 – Bairro Mirante dos Ipês.

6. Prazo de entrega ou execução

Prazo de execução do serviço de 30 dias, após a liberação do empenho, com prazo de garantia de 12 meses.

7. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Educação.

9. Dotação Orçamentária

- FICHA 1706 - 02.06.02.449051.12.365.0002.1.004.08.210

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Maurício Martins Aires - Engenheiro Civil - CREA 20041004478 - Matrícula nº 11967.

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Anna Christina Carvalho Macedo De Noronha Fávaro
Secretária Municipal Da Educação